

LEI N° 4257, DE 13 DE JULHO DE 2009

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina Rua Guilherme Barbosa de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Guilherme Barbosa de Castro, a antiga Rua 1 do Loteamento Residencial Vila Olímpia, no bairro da Água Quente, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

RUA GUILHERME BARBOSA DE CASTRO

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de julho de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de julho de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa